**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de utilidade pública a Associação MM Solidária Projeto Sociais do Município de Rosário/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação MM Solidária Projeto Sociais de Rosário/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 07 de dezembro de 2022.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A Associação MM Solidária Projeto Sociais de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob nº 98.711.963/0001-76, constituída em 18 de agosto de 2020, associação civil sem fins lucrativos e econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Amália Saldanha, nº 03, Bairro Prata, CEP: 65150-000, São Luís/MA.

A associação tem por finalidade: promover programas de saúde; incentivar e promover a cultura; promover capacitação profissional; promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável; promover programas sociais; promover atividades e programas de esporte, lazer, atividades e brincadeiras recreativas; promover a assistência social – atendente a todos os públicos interessados, incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade; promover o voluntariado; promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos; promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto; manutenção de campo de futebol nas áreas adjacentes; construção de fossas para as comunidades carentes, construção de poços artesianos para as comunidades carentes, construção de casas de alvenarias para comunidades carentes, curso gratuito de costuras.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Associação vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual